



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.779

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 1082 /2004

João Pessoa, 28 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 190, da Lei nº 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), e,

CONSIDERANDO a propositura constante do Ofício nº 0584/04, do Senhor Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar.

RESOLVE:

I- Elogiar **EDMAR SEBADELHE VALERIO DE SOUZA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula 061.406-8, pelo empenho, dedicação e desprendimento dos mesmos quando da prisão em flagrante dos elementos que furtaram a residência do policial militar **LAILO COSTA SOARES**, um som marca AIWA, dinheiro e uma pistola calibre 7.65, fato ocorrido no dia 19.04.04, nesta Capital, fortalecendo, desta forma, os laços de integração tão importante no resultado das ações policiais.

II- Elogiar, também, pelas mesmas razões os servidores **EDMAR SEBADELHE VALERIO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 152.387-2 e **ANTONIO CARLOS LEITE PESOA RAMOS**, matrícula 128.054-6.


NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

Portaria nº 002/2004/CPD/SSP/PB

Em 03 de Novembro de 2004.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, designada pela Portaria nº 012/2004/SSP, publicada no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2004, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, da Lei 4.273/81, de 21 de agosto de 1981,

RESOLVE designar a servidora **ORLANDY SOARES CAJUEIRO**, Código GPC-610, matrícula nº 070.088-6, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Secretária dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina, enquanto durar a Licença Médica da Titular **ELIZABETE GOMES DA SILVA**.


IRISMAR SILVA DE ARAÚJO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 05.11.2004
Republicada por incorreção

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL GUARABIRA/PARAÍBA

PORTARIA Nº 01/2004

O Del. Pol. **JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR** - Superintendente Regional da 3ª S.R.P.C., com sede na cidade de Guarabira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, Inciso III da Lei nº 4.273/81, e tendo em vista o resultado da Sindicância Administrativa nº 001/2004.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao Servidor: **HÉLIO DA COSTA TEODOSIO**, Motorista Policial, Código GPC-612, Matrícula nº 79.402-3, por ter infringido o Artigo 130, Incisos VIII, XXIX da Lei nº 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil). A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Guarabira (PB), 05 de novembro de 2004.


João Pereira e Mello Júnior
Superintendente da 3ª SRPC

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL SEDE - CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 100/2004/SRPC/SSP/PB.

O Del. Pol. **Francisco Cláudio Beserra**, Superintendente Regional da 9ª SRPC, com sede nesta cidade de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Sindicância Administrativa nº 005/2004;

RESOLVE: Aplicar a pena disciplinar de 03 (Três) dias de Suspensão ao Servidor: **DÉCIO DE SOUZA LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil de Carreira - GPC-601, Matrícula nº 135.521-0, Adjunto da 1ª DD da cidade de Cajazeiras/PB, por ter infringido o

Artigo 131, Inciso XXX da Lei 4.273/81 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado da Paraíba), tudo de conformidade com o que foi apurado em Sindicância nº 005/2004. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Cajazeiras, 04 de Novembro de 2004.


FRANCISCO CLÁUDIO BESERRA
Superintendente da 9ª SRPC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 284/2004-DS

João Pessoa, 08 de novembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 065/04-SSD;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **MARIA DE LOURDES VIANA COELHO DA FRANCA**, matrícula nº 3572-6, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Seleção e Desenvolvimento, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de sua titular **MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0767-6, em gozo de férias regulamentares no período de 08.11 a 07.12.2004;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Infra-estrutura

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 01/10/2004

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o art.32, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

1.Designar **ALCINDO LIMA FILHO**, matrícula nº 6728-8; **ADRIANO ANSELMO DE LUCENA**, matrícula nº 4209-9; **JOAQUIM ALMEIDA NETO**, matrícula nº 2091-5 e **JOÃO PAULO NETO**, matrícula nº 1260-2 e **NARCISO MARTINS DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 3845-8, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Especial de Licitação** da CAGEPA.

2.Estabelecer que a comissão ora constituída terá competência para, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria, processar, dirigir e julgar as licitações referentes à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversos municípios do Estado da Paraíba, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

3.Estabelecer que os membros da Comissão Especial de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, não recebendo quaisquer vantagens a título de gratificação pelo exercício do mandato.

4.Estabelecer que pelo exercício de suas funções, o Presidente da Comissão poderá, sempre que o objeto da licitação exigir conhecimento especializado, solicitar parecer técnico da área de atuação relacionada com a licitação em análise, em cujo parecer a Comissão possa fundamentar o seu julgamento. Publique-se. João Pessoa, 11 de novembro de 2004.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 03/08/2004

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com o Decreto n.º 24.649 de 03/12/2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

1. Designar **ADRIANO ANSELMO DE LUCENA**, matrícula n.º 4209-9 e **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, matrícula n.º 3796-6, como Pregoeiros Oficiais, **EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES**, matrícula n.º 3463-0 e **MARILENE CAIAFFO CAVALCANTE**, matrícula n.º 0683-1, para a equipe de apoio ao pregão. Publique-se. João Pessoa, 11 de novembro de 2004.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 01/07/2004

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

1. Designar **ADRIANO ANSELMO DE LUCENA**, matrícula n.º 4209-9, para

responder interinamente pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação-CPL da CAGEPA, durante o afastamento do titular. Publique-se. João Pessoa, 11 de novembro de 2004

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 01/07/04

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E:

1. Designar HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 1254-8; JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3796-6, ADRIANO ANSELMO DE LUCENA, matrícula nº 4209-9 e GILBERTO MARTINS DE SOUZA matrícula nº 1418-4, como membros titulares, e, ROGACIANO DA CUNHA SOUTO, matrícula nº 1420-6; JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0045-0 e DAILTON UCHOA LEITE, matrícula nº 4083-5 como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da CAGEPA.

2. Estabelecer que a comissão ora constituída deverá funcionar com no mínimo 03 (três) dos seus membros e terá competência para, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria, processar, dirigir e julgar as licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Leilão referentes à contratação de materiais, equipamentos, obras e serviços, alienações e locações no âmbito da CAGEPA.

3. Estabelecer que o mandato da Comissão será de 01 (um) ano, contado da data da designação, salvo os casos de substituição ou exoneração, em que a designação será para o cumprimento do restante do mandato do membro substituído ou exonerado, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período imediatamente subsequente.

4. Estabelecer que o Presidente e o Secretário da Comissão desempenharão as funções em tempo integral, estando desobrigados das ocupações dos seus respectivos cargos e funções enquanto durarem os seus mandatos. Os demais membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

5. Estabelecer que pelo exercício de suas funções, o Presidente da Comissão poderá, sempre que o objetivo da licitação exigir conhecimento especializado, solicitar parecer técnico da área de atuação relacionada com a licitação em análise, em cujo parecer a Comissão possa fundamentar o seu julgamento.

6. Estabelecer que em virtude de eventual ausência do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído por qualquer um dos membros titulares. A substituição, cuja duração varia conforme a grandeza da ausência, termina com o retorno do titular ao exercício de suas funções junto à comissão. Publique-se. João Pessoa, 11 de novembro de 2004


MANOEL DE DEUS ALVES
 Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 179 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 131/2004-RR-Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I da Lei Complementar nº 58/03 a Pena de ADVERTÊNCIA ao Operário GERALDO LOURENÇO, matrícula 9078-6, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 180 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 131/2004-RR-Cajazeiras.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item I da Lei Complementar nº 58/03 a Pena de ADVERTÊNCIA ao Operário JOÃO VICENTE DA SILVA, matrícula 9065-4, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA N.º 181 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Memo nº 033/2004-DRM.

RESOLVE:

Aplicar nos termos do Artº 116, item II, da Lei Complementar 58/03, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias ao Funcionário JOSÉ CÍCERO DE FREITAS, Motorista, matrícula 5484-4, lotado na Residência Rodoviária de Cajazeiras da Diretoria de Manutenção.

PORTARIA N.º 183 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Ofícios nºs. 061/2004/JMCE e 299/2004-DS.

RESOLVE:

1 – Criar o Grupo de Trabalho composto pelos Engenheiros JOSENALDO BELMONT, matrícula 5804-1, JOSÉ CAVALCANTI MATIAS, matrícula 2058-3, RUBÊNIA MARIA SOARES LINS, matrícula 3618-8 e as Administradoras DALVA TORRES DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 3721-4 e MARIZE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3772-9, para sob a Presidência do Primeiro e os demais na condição de Membros proceder à revisão e análise das solicitações de Gratificação de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores deste Departamento.

2 – Determinar que o prazo legal para apresentação do relatório dos trabalhos, seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
 Diretor Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 1710

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 137.433-8 e DALVANIRA MARIA ALBUQUERQUE ALCÂNTARA, matrícula nº 139.861-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de roubo de uma impressora HP/Diskjet 895 Séries Printer e a CPU de um microcomputador pertencentes à Unidade Setorial de Planejamento desta Pasta, conforme o que consta do Processo nº 0011492-8/2004-SEC.

Portaria nº 1712

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Extinção dos Processos nºs 0024152-5/2003 e 0027763-7/2003, por falta de interesse do denunciante, que não atendeu às notificações, levando a crer que os fatos denunciados não merecem acolhida, com supedâneo no artigo 267, inciso XI, Parágrafo Primeiro, do Código de Processos Cíveis – CPC.

Portaria nº 1713

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pelo servidor MANOEL ELIAS FILHO, Professor, matrícula nº 143.628-7, lotado nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, nesta capital, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0011693-2/2003-SEC.

Portaria nº 1714

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pela servidora FRANCISCA LUIZA CLAUDINO MOREIRA DA CUNHA, Professor, matrícula nº 144.197-3, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Hildon Bandeira, nesta Capital, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0011702-2/2004-SEC.

Portaria nº 1715

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pela servidora IVANILDA SANTANA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 96.673-8, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Brasil Oitocida, na cidade de Piancó, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0024942-3/2003-SEC.

Portaria nº 1717

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 278, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar à Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo, objetivando apurar irregularidades praticadas pelo servidor ANTONIO QUEIROGA FILHO, matrícula nº 85.782-3, lotadas nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda Câmara, CEPES PB-1, na cidade de Pombal, por infringir os Artigos 106, Incisos IX; 107, Incisos XVII; 110, 112 e 120, Incisos IV e V, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba, Lei nº 58/03 e Artigos 18 e 53, Inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, denunciadas através do Processo nº 0022545-0/2003-SEC.

Portaria nº 1718

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 278, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E determinar à Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta, instaurar Inquérito Administrativo com o objetivo apurar irregularidades praticadas pela servidora GERLANE MARIA CLEMENTINO DA SILVA, matrícula nº 72.841-1, lotada nesta Secretaria, com exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Félix Araújo, na cidade de Campina Grande - PB, no que se refere a infringências aos Artigos 106, Incisos I, II, III, IV, VI, IX e XI; 107, Incisos I e XVII; podendo ser aplicado o que dispõe o Artigo 120, Incisos IV, V e VI, do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba - Lei nº 58/2003 e Artigo 30, Incisos IV, VI, XI, XIII e XIV, do Regimento Interno das Escolas Estaduais Oficiais.


NEROALDY PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD


PORTARIA Nº. 019/2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

EXONERAR, ADRIANA MARIA DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 05 de novembro de 2004


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Administração



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0300

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03049417-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PAULA, Professora, matrícula nº 63.285-6, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003 e vantagens do art. 4º da Lei nº6.549/97.

João Pessoa, 16 de agosto de 2004

Publicado no D.O.E. em 27/08/2004.

Republicado por incorreção.


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0418

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2204/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO FELIPE SAMPAIO NEIVA SOARES, Professor, matrícula nº 01.20722-9, lotado na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, conforme o disposto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 08 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0419

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04001095-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MARTILIANO DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 82.237-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 08 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0420

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04002374-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ELIZETE ENEAS CAMARA XAVIER, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.048-8, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de setembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0421

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1955/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA ARDIGLEUSA DE ASSIS NÓBREGA, Professora, matrícula nº 51.586-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0422

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04005257-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE AZEVEDO, Professora, matrícula nº 65.036-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 11 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0423

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03051128-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor EDNALDO PAULO DOS SANTOS, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 67.887-2, lotada na Secretaria do Controle da Despesa Pública, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e III, 154 e 197, XV, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 11 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0424

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1964/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora IVANILDA LINS BATISTA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 84.172-2, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0425

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2087/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA CLEONICE FERREIRA PADILHA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.375-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0426

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1965/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **RITA LOPES MOTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.735-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0427

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº2065/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA JOSÉ BASTOS PALITOT**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 93.717-7, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0428

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03058577-5/SAD,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **ANA CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 65.831-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" e §4º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0429

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1982/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA**, Recepcionista, matrícula nº 150.185-2, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.


João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0430

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5045/03/DER,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **OSEAS FERREIRA DA SILVA**, Torneiro Mecânico, matrícula nº 1.312-9, lotado no Departamento de Estradas e Rodagem-DER, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C os §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº10.887/07**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0431

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2108/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE LOURDES LOPES**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº137.933-0, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 15 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0432

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2018/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **OCELIA ANSELMO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.474-6, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.


João Pessoa, 15 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0433

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04005434-9/SAD,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA FERREIRA DE MELO**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.972-7, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 15 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0434

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1857/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA LUIZA GOMES DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 92.947-6, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 15 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0435

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1981/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **SHIRLEY MELO ALENCAR**, Professora, matrícula nº 69.944-6, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 15 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0436

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1997/04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **RITA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 142.987-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 15 de outubro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **deferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
1596/04	Marlene Soares Pereira de Sousa	967.229-0	Revisão de Pensão
2122/04	Maria da Glória da Silva Guedes	964.244-7	Revisão de Pensão
2592/04	José Trajano Filho	76.813-8	Revisão de Aposentadoria
1621/04	Manoel Ferreira Pontes	61.333-9	Revisão de Aposentadoria

João Pessoa, 10 de novembro de 2004.



ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, deferiu o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Nome	Matrícula	Lotação
2052/04	IVANALDO CORREIA GUEDES	75.999-6	Sec. Agricultura, Irrig. e Abast.
1926/04	MARIA DAS NEVES BEZERRA RODRIGUES	70.455-5	Séc. das Finanças
2008/04	DINALVA MARIBONDO DA SILVEIRA OLIVEIRA	70.573-0	Séc. das Finanças
1817/04	ROSANE MARIA LIMA ONOFRE	62.760-7	Séc. Segurança Pública

João Pessoa, 10 de novembro de 2004.



ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

A Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **indeferiu** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
03058536-8	CARLOS ROBERTO GADELHA AMARAL	49.025-3	Aposentadoria
1334/04	WILSON RODRIGUES E SILVA	67.584-9	Revisão De Aposentdoria
04000991-2	MARIA QUITERIA PEQUENO DE SÁ	146.538-4	Aposentadoria
1353/04	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	58.666-8	Abono de Permanência

João Pessoa, 10 de novembro de 2004



ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV